



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2.078, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.453.071,23 (Um Milhão, Quatrocentos e cinquenta e três mil, setenta e um reais e vinte e três centavos), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.02 – Ensino Fundamental

FUNÇÃO: - 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: - Educação Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0011

PROJETO: - Reforma e Ampliação da EMEF Ariel B. Seichi

CÓDIGO DO PROJETO: - 1211

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações
R\$ 1.400.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.02 – Ensino Fundamental

FUNÇÃO: - 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: - Educação Regular





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0011

PROJETO: - Reforma e Ampliação da EMEF Ariel B. Seichi

CÓDIGO DO PROJETO: - 1211

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 53.071,23

FONTE 01 – TESOURO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

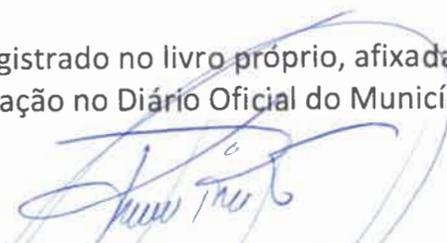
ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 04 de junho de 2024.


OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.


KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças